



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

Ano I

Edição Nº 366 de quinta-feira, 4 de abril de 2024

Nº de páginas: 55

## **SUMÁRIO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 DIONAL DISTRIBUIDORA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 DIONAL DISTRIBUIDORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/224 ACS EMPREENDIMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/224 ACS EMPREENDIMENTOS**

**EXTRATO DAS ATAS - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01-2024**

**RESOLUÇÃO Nº 19-2024 - FISCAL DE CONTRATO - RESOLUÇÃO Nº 19-2024 - FISCAL DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 20-2024 - FISCAL DE CONTRATO - RESOLUÇÃO Nº 20-2024 - FISCAL DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02-2024**

**RESOLUÇÃO Nº 21-2024 - FISCAL DE CONTRATO - RESOLUÇÃO Nº 21-2024 - FISCAL DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2024**

**RESOLUÇÃO Nº 22-2024 - FISCAL DE CONTRATO - RESOLUÇÃO Nº 22-2024 - FISCAL DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024**

ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

1

Aos 18 dias de março do ano de 2024, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Lc Comércio de Embalagens Ltda**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 47.190.313/0001-13**, **Inscrição Estadual Nº 170/0011593**, sediada na **Rua Tancredo Neves, Nº 55, bairro Centro, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP. 99.740-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado na **Seção Nº 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Luis Carlos Tomazelli**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 1039660285 SSP/RS**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 497.121.100-44**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COMO TAMBÉM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DIÁRIO E PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
712110044  
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
Dados: 2024.03.18 10:57:26 -03'00'

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:44:23 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

# ATA



2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma do BNC, disponível no link <https://bnc.org.br/>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 4.183,11 (quatro mil e cento e oitenta e três reais e onze centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do *Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:5885  
 4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:44:34 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
 Dados: 2024.03.18 10:57:44 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

3

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Telefone: (79) 3025-0160	
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 568

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:4971211044  
 Dados: 2024.03.18 10:44:46 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:4971211044  
 Dados: 2024.03.18 10:50:02-03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

## ATA



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.8. Os responsáveis técnicos, endereço e horário de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

LUIS CARLOS TOMAZELLI;4  
9712110044

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI;49712110044  
Dados: 2024.03.18 10:58:14 -03'00'

## 08. DO PAGAMENTO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:44:58 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

## ATA



**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a seguinte fórmula:

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS  
TOMAZELLI:4  
Dados: 2024.03.18  
10:58:29-03'00'

9712110044

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:588543  
12568

Assinado de forma digital  
por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:45:09  
-03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:5885  
 4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:45:20 -03'00'

LUIS CARLOS  
 TOMAZELLI:4  
 9712110044

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
 Dados: 2024.03.18 10:58:44 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 4312568  
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:45:30 -03'00'

LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
 9712110044  
 Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
 Dados: 2024.03.18 10:59:01 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



ATA



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)*.

8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 12568

Assinado de forma digital  
 por FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:45:41  
 -03'00'

LUIS CARLOS  
 TOMAZELLI4  
 9712110044  
 Assinado de forma digital  
 por LUIS CARLOS  
 TOMAZELLI4  
 CNPJ: 15.080.721/10044  
 Data: 2024.03.18  
 10:59:19 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

9

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 10:45:54 -03'00'	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 10:45:54 -03'00'	LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044 Dados: 2024.03.18 10:59:46 -03'00'	Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044 Dados: 2024.03.18 10:59:46 -03'00'
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b> CONIVALES		<b>Sr.(a) Luis Carlos Tomazelli</b> REPRESENTANTE LEGAL	

Documento assinado digitalmente  
Testemunhas: gov.br  
CLAUDEVAN ALFRED BRISO SOARES  
Data: 18/03/2024 11:34:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520  
Dados: 2024.03.18 11:39:08 -03'00' CPF nº \_\_\_\_\_

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>    [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)    @conivales\_    Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

PROCESSO: **46/2023** - Fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis, bem como gêneros alimentícios para uso diário e para eventos promovidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

: - LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ **4.183,11**

**ANEXO**

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
3	EXCLUSIVA ME-EPP BORRACHA APAGADOR, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, CAIXA COM 100	CAIXA	LEONARA	1	16,9900	4	67,96
6	EXCLUSIVA ME-EPP CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COR DE TINTA, AZUL, PRETA OU VERMELHA. CX C/ 50	CAIXA	BIC	1	49,9900	8	399,92
11	EXCLUSIVA ME-EPP COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR 90 GR, LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	FRAMA	1	3,3100	30	99,30
13	EXCLUSIVA ME-EPP CORRETIVO TIPO FITA COM APROXIMADAMENTE 5MM X 6 M, POSSIBILITA ESCREVER LOGO APOS O USO, POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, INCLUSIVE PAPEL DE FAX, NÃO DEIXA MARCAS, NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS, FORMATO ROLLER, ERGONÔMICO,, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	LEONARA	1	7,0600	30	211,80
14	EXCLUSIVA ME-EPP ELÁSTICO PARA DINHEIRO, Nº 18, LÁTEX NATURAL PACOTE DE 1 KG	PACOTE	MAMUTH	1	30,2300	4	120,92
20	EXCLUSIVA ME-EPP FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 45MM X 50M	UNIDADE	SCHIMITT	1	5,0900	25	127,25
21	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UNIDADE	BRW	1	93,1500	3	279,45
23	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	TOP	1	5,1200	15	76,80
24	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000	CAIXA	BRW	1	26,0700	25	651,75
25	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPO PASTA, METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 MM, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	BRW	1	15,4600	3	46,38

LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
9712110044

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
Dados: 2024.03.18 11:00:10 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:46:06 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	ValorTotal
26	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPO TRILHO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA ARMazenar NO MINIMO 200 FOLHAS., MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA EMBALAGEM COM 50 UND	CAIXA	HELOMAX	1	11,9900	12	143,88
31	EXCLUSIVA ME-EPP MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESURA, NA COR PRETA OU AZUL.TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESITENTE A AGUA	UNIDADE	BRW	1	3,2100	15	48,15
41	EXCLUSIVA ME-EPP PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO DE 245 MM x 340MM, COM PRESILHA	UNIDADE	ACP	1	2,6600	80	212,80
44	EXCLUSIVA ME-EPP PENDRIVE COM MEMÓRIA 16 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE DE 10 MB/S	UNIDADE	MAXPRINT	1	38,5000	20	770,00
45	EXCLUSIVA ME-EPP PERCEVEJO, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATINADO, COM CABEÇA DE 12MM. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	MAXPRINT	1	3,5900	5	17,95
46	EXCLUSIVA ME-EPP PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO/ TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE NO MINIMO 20 FLHS. FUNCIONAMENTO MANOAL.	UNIDADE	BRW	1	30,2400	20	604,80
117	EXCLUSIVA ME-EPP CHÁ EM SACHÉS EMBALADOS SEPARADAMENTE DE 10G CADA, NOS SABORES: CAMOMILA, CAPIM CIDREIRA, ERVA-DOCE, MAÇÃ & CANELA, HORTELÃ, BOLDO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	BARÃO	1	3,8000	80	304,00

LUIS CARLOS TOMAZELLI:4  
9712110044

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044  
Dados: 2024.03.18 11:00:31 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:46:16 -03'00'



ATA



2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma do BNC, disponível no link <https://bnc.org.br/>, é(ão) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 19.924,90 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do *Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO: 5885  
 4312568

Assinado de forma digital por  
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO: 58854312568  
 Data: 2024.03.18 10:35:55 -03'00'

DIONAL  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por  
 DIONAL DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS LTDA  
 Data: 2024.03.18 11:10:34  
 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Telefone: (79) 3025-0160	
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO: 5885  
 4312568

Assinado de forma digital  
 por FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE CARDOSO: 58854312568  
 Dados: 2024.03.18  
 10:36:05 -03'00'

DIONAL  
 DISTRIB  
 UJORA  
 DE  
 PRODUT  
 OS LTDA

Assinado de  
 forma digital  
 por DIONAL  
 DE  
 PRODUT  
 OS LTDA  
 Dados:  
 2024.03.18  
 11:10:52 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.8. Os responsáveis técnicos, endereço e horário de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

4

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

08. DO PAGAMENTO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854  
 312568

Assinado de forma digital  
 por FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18  
 10:36:15 -03'00'

DIONAL  
 DISTRIB  
 UIDORA  
 DE  
 PRODUT  
 OS LTDA

Assinado de  
 forma digital  
 por DIONAL  
 DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS  
 LTDA  
 Dados:  
 2024.03.18  
 11:11:07 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



ATA



- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.
- 8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:588543125684312568  
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:588543125684312568  
 Dados: 2024.03.18 10:36:27 -03'00'  
 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Dados: 2024.03.18 11:11:23 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

\_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

6

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:5885  
 4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:36:37 -0300

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Dados: 2024.03.18 11:11:39 -0300

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigentes, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO:5885431  
 2568

Assinado de forma digital por  
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:36:48  
 -03'00'

DIONAL  
 DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS  
 LTDA  
 Assinado de forma digital  
 por DIONAL  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS LTDA  
 Dados: 2024.03.18  
 11:12:04 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)*.

8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO: 5885431  
 2568

Assinado de forma digital por  
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO: 58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:37:03  
 -03'00'

DIONAL  
 DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS  
 LTDA  
 Assinado de forma digital  
 por DIONAL  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS LTDA  
 Dados: 2024.03.18  
 11:12:25 -0100'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

9

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 10:37:15 -0300'	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 10:37:15 -0300'	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Dados: 2024.03.18 11:12:44 -0300'	Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Dados: 2024.03.18 11:12:44 -0300'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) Raissa Rabelo Ferreira	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente  
 CLAUDEVAN ALFRED BRISO SOARES  
 Data: 18/03/2024 11:31:25-0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br CPF nº \_\_\_\_\_

CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520  
 Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520  
 Dados: 2024.03.18 11:38:14-0300' CPF nº \_\_\_\_\_

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

PROCESSO: **46/2023** - Fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis, bem como gêneros alimentícios para uso diário e para eventos promovidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

: - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ **19.924,90**

**ANEXO**

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
12	EXCLUSIVA ME-EPP CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM.	UNIDADE	GLINORTE	1	1,7800	30	53,40
22	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNIDADE	LEONARA	1	21,3500	20	427,00
32	EXCLUSIVA ME-EPP MINAS GRAFITE 0.7 MM 2B RESISTENTES E PERMITEM UMA ESCRITA SUAVE PARA SUA LAPISEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	LEONARA	1	2,3800	40	95,20
35	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL A4, RECICLADO MULTIUSO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMA, COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	REPORT	1	291,8300	50	14.591,50
43	EXCLUSIVA ME-EPP PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28,5 CM X 34,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, TAMANHO A4 DOTADO DE FERRAGEM E FICHADOR DE PAPEIS	UNIDADE	CHIES	1	22,3600	180	4.024,80
48	EXCLUSIVA ME-EPP PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 91% RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES. PONTA MACIA, COM NO MÍNIMO 6.00 DE ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM PONTA SUBSTITUÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	LEONARA	1	51,0000	2	102,00
50	EXCLUSIVA ME-EPP QUADRO DE AVISO FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, 60 CM	UNIDADE	GFX	1	139,0000	3	417,00
83	EXCLUSIVA ME-EPP LIXEIRA PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL GALVANIZADO QUE PROMOVA A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES, CONTAMINAÇÃO POR INSETOS E OUTROS RISCOS. MATERIAL: POLIETILENO.	UNIDADE	SANREMO	1	214,0000	1	214,00

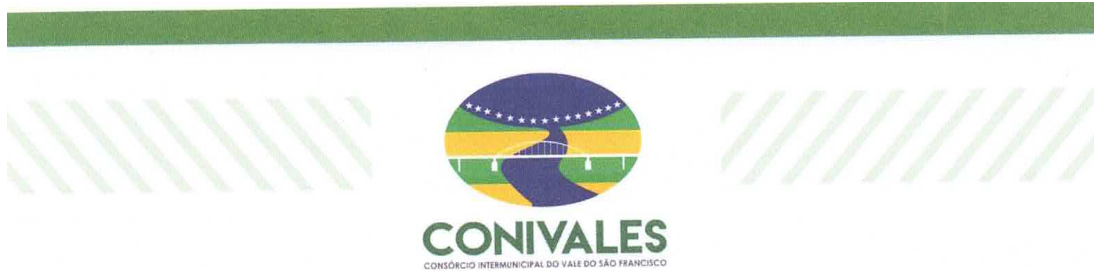
FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885  
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:37:27 -03'00'

DIONAL  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Dados: 2024.03.18 11:13:06 -03'00'

ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023



Aos 18 dias de março do ano de 2024, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 10.849.617/0001-30, Inscrição Estadual Nº 27.125.039-9**, sediada na **Rua Divina Pastora, Nº 607, bairro Centro, Aracaju - SE, CEP. 99.740-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado na **Seção Nº 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Jackson do Sacramento**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 986.402 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 532.798.595-49**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COMO TAMBÉM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DIÁRIO E PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JACKSON DO SACRAMENTC  
:53279859549

Assinado de forma digital por JACKSON D SACRAMENTO:53279859549

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:588543125684312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 11:00:30 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma do BNC, disponível no link <https://bnc.org.br/>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* desse documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* desse documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 6.696,91 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

JACKSON DO SACRAMENTO  
:5327985954;

Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAMENTO:53: 9859549

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 11:00:43 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**ATA**



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

<b>CONIVALES</b>		JACKSON DO SACRAMENT
Telefone: (79) 3025-0160		O:532798595
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	49
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.	Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 2568  
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 11:01:12 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.8. Os responsáveis técnicos, endereço e horário de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**08. DO PAGAMENTO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 11:01:22 -03'00'

ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

JACKSON DI SACRAMEN  
:532798595  
Assinado de for  
digital por  
JACKSON DO  
SACRAMENTO.S.  
9859549

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885  
4312568  
Assinado de forma  
digital por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18  
11:01:34-03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885  
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 11:01:55 -03'00'

Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

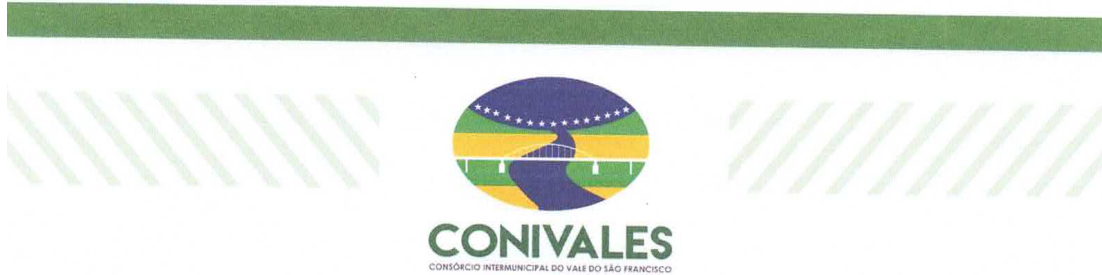
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigentes, a Contratada que:
  - 10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
  - 10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;
  - 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
  - 10.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
  - 10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

JACKSON DO SACRAME NTO:53279 859549

Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAME NTO:53279 53279859549

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 11:02:11 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)*.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:588543  
12568

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Data: 2024.03.18 11:07:27 -01'00'

JACKSON DI  
SACRAMEN  
O:53279859  
49

Assinado de  
forma digital por  
JACKSON DO  
SACRAMENTO:  
279859549

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.



**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.



**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 <small>Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 11:02:36 -03'00'</small>	JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549 <small>Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549</small>
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso	Sr.(a) Jackson do Sacramento
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

 CPF nº 123.032.584-83  
 CPF nº 018.908.135-51

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

PROCESSO: **46/2023** - Fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis, bem como gêneros alimentícios para uso diário e para eventos promovidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

: - LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

VALOR TOTAL: R\$ **6.696,91**

**ANEXO**

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
107	EXCLUSIVA ME-EPP ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL E LEITE, C/ 400 GRAMAS	UNIDADE	TRÊS CORAÇÕES	1	10,0000	20	200,00
108	EXCLUSIVA ME-EPP AÇÚCAR CRISTAL, SACOROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICO DE 1º KG	QUILO	PINDORAMA	1	6,4600	80	516,80
109	EXCLUSIVA ME-EPP ADOÇANTE, DIETÉTICO, FRASCO 100 ML	UNIDADE	MARATA	1	7,2700	8	58,16
110	EXCLUSIVA ME-EPP ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	IMPERIAL	1	2,5000	200	500,00
113	EXCLUSIVA ME-EPP BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 350G	PACOTE	MARILAN	1	8,4000	80	672,00
114	EXCLUSIVA ME-EPP CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT DE 250G	PACOTE	MARATA	1	9,3200	300	2.796,00
118	EXCLUSIVA ME-EPP FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1000GR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	QUILO	FINA	1	8,4000	25	210,00
119	EXCLUSIVA ME-EPP GRANULADO DE CHOCOLATE E COLORIDO PARA RECHEIOS, EMBALAGEM COM 500G, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE	INCOLORES	1	13,0000	3	39,00
122	EXCLUSIVA ME-EPP LEITE INTEGRAL EM LIQUIDO, , 1 LITROS, EMBALAGEM LONGA VIDA	UNIDADE	BETANIA	1	9,1000	20	182,00
123	EXCLUSIVA ME-EPP MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, C/ 500G	UNIDADE	DELICATA	1	7,5500	20	151,00
124	EXCLUSIVA ME-EPP MILHO MUNGUNZÁ DE MILHO, TIPO I, EMBALAGEM COM 500 G	PACOTE	MARATA	1	8,4500	10	84,50

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 11:02:46 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>



**ATA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
125	EXCLUSIVA ME-EPP MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS	PACOTE	MARATA	1	5,4900	30	164,70
127	EXCLUSIVA ME-EPP ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, SEM COLESTEROL, 900 ML	UNIDADE	LIZA	1	10,8000	15	162,00
128	EXCLUSIVA ME-EPP OVO TIPO EXTRA, ORIGEM DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	DUZIA	OVOS DE OURO	1	10,5000	15	157,50
130	EXCLUSIVA ME-EPP SAL TIPO REFINADO IODADO, TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	QUILO	GB	1	2,2500	5	11,25
131	EXCLUSIVA ME-EPP SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABORES: UVA, ABACAXI, MARACUJÁ, PÊSSEGO E GOIABA, OBTIDO PELA MISTURA DE ÁGUA MINERAL, NO MÍNIMO DE 40% DE SUCO, POLPA DE FRUTAS, VITAMINA C, AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM C/ 1 LT	LITRO	MARATA	1	9,9000	80	792,00

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885  
4312568

Assinado de forma digital  
por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18  
11:02:56 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

1

Aos 18 dias de março do ano de 2024, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, **RESOLVE registrar preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **ACS EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 51.600.250/0001-01**, **Inscrição Estadual Nº 271961554**, sediada na **Rua DUZENTOS E QUINZE, Nº 186, bairro MARCOS FREIRE III, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE, CEP. 49160-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado na **Seção Nº 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Alisson Cruz Santos**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 33735417 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 054.000.875-31**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COMO TAMBÉM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DIÁRIO E PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ALISSO Assinado  
de forma  
N CRUZ digital por  
SANTO ALISSON  
S:05400  
087531 CRUZ  
SANTOS:01  
400087531

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:588543125  
68

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:24:08  
-03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma do BNC, disponível no link <https://bnc.org.br/>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 61.527,50 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

ALISSON CRUZ  
SANTOS:05400  
087531

Assinado de forma  
digital por  
ALISSON CRUZ  
SANTOS:05400087  
531

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885  
4312568

Assinado de forma  
digital por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18  
10:24:20 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Telefone: (79) 3025-0160	
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000	De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

ALISSON  
CRUZ  
SANTOS:05  
400087531

Assinado de  
forma digital  
por ALISSON  
CRUZ  
SANTOS:05400  
087531

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885  
4312568

Assinado de forma  
digital por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18  
10:24:32-03'00"

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.
- 6.7. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;
- 6.8. Os responsáveis técnicos, endereço e horário de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.1. O *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**08. DO PAGAMENTO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 10:24:45 -03'00'

ALISSON CRUZ SANTOS:0540 0087531 Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087 531

<https://conivales.se.gov.br/> [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br) @conivales\_ Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.
- 8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 12568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 Dados: 2024.03.18 10:24:57 -03'00'

ALISSON CRUZ  
 SANTOS:05400  
 087531

Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

 <https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. São obrigações da *Contratante*:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:5885  
 4312568

ALISSON  
 CRUZ  
 SANTOS:054  
 00087531

Assinado de  
 forma digital por  
 ALISSON CRUZ  
 SANTOS:0540008  
 7531

Processo de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO em 04/04/2024 às 11:28:48. Dados: 2024.03.18 19:25:09 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:
  - 10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
  - 10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;
  - 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
  - 10.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
  - 10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:25:20 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**ATA**



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)*.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO:5885431256  
 8

Assinado de forma digital por  
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO:58854312568  
 Data: 2024.03.18 10:25:33  
 -03'00"

ALISSON CRUZ  
 SANTOS:0540  
 0087531

Assinado de forma digital por  
 ALISSON CRUZ  
 SANTOS:05400087  
 531

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

9

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2024.03.18 10:25:47 -03'00'	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531	Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso CONIVALES		Sr.(a) Alisson Cruz Santos REPRESENTANTE LEGAL	

Testemunhas:

Lucas Reguena Freitas CPF nº 060.940.475-47  
Jefferson da Silva Tostoni CPF nº 032.026.365-47

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales\_
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO – CONIVALES

PROCESSO: 46/2023 - Fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis, bem como gêneros alimentícios para uso diário e para eventos promovidos pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 61.527,50

**ANEXO**

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
1	EXCLUSIVA ME-EPP APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	LEO E LEO	1	2,6000	2	5,20
2	EXCLUSIVA ME-EPP BLOCO RASCUNHO, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 210 MM, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50, LARGURA MÍNIMA DE 148 MM, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	BAHIA ART GRAFICA	1	4,3000	30	129,00
4	EXCLUSIVA ME-EPP CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (CXLXA) 35 X 13 X 24,5, COM CORES VARIADAS, COM TRAVA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	ALLAPLAST	1	5,6000	50	280,00
5	EXCLUSIVA ME-EPP CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	UNIDADE	WALEU	1	40,0000	3	120,00
7	EXCLUSIVA ME-EPP CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	BACCHI	1	3,1000	40	124,00
8	EXCLUSIVA ME-EPP CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UND	CAIXA	BACCHI	1	4,2000	35	147,00
9	EXCLUSIVA ME-EPP CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UND	CAIXA	BACCHI	1	3,1000	40	124,00
10	EXCLUSIVA ME-EPP COLA BASTÃO BRANCA 40G, ATÓXICA, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO. COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO E ÁGUA. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	LEO E LEO	1	2,7500	40	110,00
15	EXCLUSIVA ME-EPP ENVELOPE, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (310X410) MM (ALTXLARG). APRESENTADO COM ABAS, SEM COLA, NA COR PARDA	UNIDADE	SCRTIY	1	0,5000	500	250,00

ALISSON CRUZ  
SANTOS:05400870087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568568  
Dados: 2024.03.18 10:26:01 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
16	EXCLUSIVA ME-EPP ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, MED 240X340 MM EM PAPEL OFF SET 90 GRAMAS	UNIDADE	SCRTIY	1	0,5400	2.000	1.080,00
17	EXCLUSIVA ME-EPP ESTILETE ESTREITO, ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE PRESSÃO.	UNIDADE	BRW	1	1,5000	15	22,50
18	EXCLUSIVA ME-EPP EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO NO MINIMO CUMPRIMENTO DE 150 MM E LARGURA DE 15MM	UNIDADE	CARBRINK	1	3,7000	20	74,00
19	EXCLUSIVA ME-EPP FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFASE, MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	EUROCEL	1	1,4000	15	21,00
27	EXCLUSIVA ME-EPP LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CAIXA	BRW	1	60,0000	10	600,00
28	EXCLUSIVA ME-EPP LIPISEIRA TECNICA, TIPO POLY , PONTA DE METAL, 0,7, CORES VARIADA	UNIDADE	BRW	1	4,9000	40	196,00
29	EXCLUSIVA ME-EPP LIVRO DE PROTOCOLO COM NO MINIMO 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET COM MINIMO 56 G/M², FORMATO MEDINDO NO MINIMO 210 X 150MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	1	11,3000	7	79,10
30	EXCLUSIVA ME-EPP MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS, C/ 12 UND	CAIXA	BRW	1	12,3000	20	246,00
33	EXCLUSIVA ME-EPP MOLHA DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA CREME NÃO TÓXICO, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA DE 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	CARBRINK	1	3,2000	20	64,00
34	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMA, COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	CHAMEX	1	230,0000	100	23.000,00
36	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL CARTÃO: GRAMATURA MINIMA DE 180G/M², COM MEDIDA MINIMAS DE 297X210MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	OFFICEPAPER	1	16,0000	20	320,00
37	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL POSTITE, BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, MEDINDO NO MINIMO 38 x 50MM, COM 04 UNIDADES COM 100FLS CADA BLOQUINHO, AUTO ADESIVO.	UNIDADE	BRW	1	4,6000	70	322,00
38	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL POSTITE, BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, MEDINDO NO MINIMO 76 X76MM, COM 100FLS CADA BLOQUINHO, AUTO ADESIVO.	UNIDADE	BRW	1	2,0000	50	100,00

ALISSON CRUZ  
SANTOS:05400087531

Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:26:13 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
39	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL SULFITE A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM, C/ 100 FLS	RESMA	SENINHA	1	8,8000	70	616,00
40	EXCLUSIVA ME-EPP PASTA CATALOGO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 340X 230MM, ESPESURA DE 18 MM, COM NO MINIMO 40 ENVELOPES PLÁSTICO	UNIDADE	DAC	1	18,3000	7	128,10
42	EXCLUSIVA ME-EPP PASTA REGISTRADOR A-Z DORSO LARGO, CARTÃO COM ESPESURA 2MM, FORRADO EM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, FORMATO OFICIO, REVESTIDA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MMX280MM, DORSO DE APROXIMADAMENTE 85MM, ACOMPANHADA DE ETIQUETA DUPLA FACE PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, COM ARGOGOLAS NIQUELADA E COMPRESSOR COM BOTAO.	UNIDADE	DAC	1	20,6500	450	9.292,50
47	EXCLUSIVA ME-EPP PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO NO MINIMO 30 FLHS, COM RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	BRW	1	40,0000	20	800,00
49	EXCLUSIVA ME-EPP QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MEDINDO NO MÍNIMO 90X60, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	WMIL	1	120,0000	5	600,00
51	EXCLUSIVA ME-EPP RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	WALEU	1	0,8000	30	24,00
52	EXCLUSIVA ME-EPP TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13CM/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/ EXTRA CORTE/ USO ESCOLAR	UNIDADE	BRW	1	1,9500	7	13,65
53	EXCLUSIVA ME-EPP TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ MATERIAL CABO: PLÁSTICO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM/ CARACTERÍSTICAS LÂMINA DE CORTE COM NO MÍNIMO 10 CM.	UNIDADE	BRW	1	10,0000	15	150,00
54	EXCLUSIVA ME-EPP TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRACO COM 40 ML	UNIDADE	JAPAN	1	3,9000	15	58,50
55	EXCLUSIVA ME-EPP TINTA PARA IMPRESSORA UNIVERSAL EPSON LINHA L, QUALIDADE SIMILAR AO ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NAS CORES, CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO	UNIDADE	EPSON	1	170,0000	16	2.720,00

ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:26:24 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
56	EXCLUSIVA ME-EPP ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, 01 LITRO	UNIDADE	INOVA	1	2,3000	108	248,40
57	EXCLUSIVA ME-EPP ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70%, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 48 INPM, 01 LITRO	UNIDADE	MEYORS	1	8,3000	60	498,00
58	EXCLUSIVA ME-EPP AVENTAL, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, FLEXIVEL E IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA MEDINDO NO MÍNIMO 1,00 MT X 0,60 CM.	UNIDADE	QQUALITY	1	28,0000	5	140,00
59	EXCLUSIVA ME-EPP BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, FORMATO REDONDO.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	10,0000	4	40,00
60	EXCLUSIVA ME-EPP BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	33,0000	5	165,00
61	EXCLUSIVA ME-EPP BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA UND	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	26,0000	5	130,00
62	EXCLUSIVA ME-EPP COLHER DESCARTÁVEL P/ ALMOÇO (GRANDE) - PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMETRO EM PACOTE COM 50UN	PACOTE	STRAWPLAST	1	7,8000	30	234,00
63	EXCLUSIVA ME-EPP COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	1	4,5000	30	135,00
64	EXCLUSIVA ME-EPP COPO DE ISOPOR TÉRMICO BRANCO 180ML P/ CHÁ, CAFÉ, PACOTE C/ 25 UND	PACOTE	ULTRA	1	15,3000	50	765,00
65	EXCLUSIVA ME-EPP COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, PCT C/ 100 UND	PACOTE	MARATÁ	1	5,8000	100	580,00
66	EXCLUSIVA ME-EPP COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PCT C/ 100 UND	PACOTE	MARATÁ	1	4,4000	20	88,00
67	EXCLUSIVA ME-EPP DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. FRASCO C/ 2 LITROS, NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO E LAVANDA	UNIDADE	UZEMAXX	1	7,0000	80	560,00
68	EXCLUSIVA ME-EPP DESODORIZADOR SANITÁRIO TIPO PEDRA SANITÁRIA, 25 G, FRAGRÂNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO E REDE PROTETORA, CAIXA COM 01 UND	UNIDADE	ORIENTAL	1	2,9000	150	435,00

ALISSON CRUZ  
SANTOS:054 00087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:054000 87531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 4312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 4312568  
Dados: 2024.03.18 10:26:35 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
69	EXCLUSIVA ME-EPP DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO 360 ML	UNIDADE	ULTRA	1	10,5000	120	1.260,00
70	EXCLUSIVA ME-EPP DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, 500 ML	UNIDADE	AJU	1	2,3500	150	352,50
71	EXCLUSIVA ME-EPP ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	BURI	1	4,8000	8	38,40
72	EXCLUSIVA ME-EPP ESPANADOR COM PENAS , CABO DE MADEIRA, FORMANDO UM CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 40 CM, EMBALADO EM SACO PLASTICO LACRADO E SELADO, DEVENDO CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	SLRANGI-LA	1	30,0000	10	300,00
73	EXCLUSIVA ME-EPP ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PCT C/ 03 UND	PACOTE	MC FLANELA	1	3,9800	15	59,70
74	EXCLUSIVA ME-EPP FACA DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	1	7,2000	12	86,40
75	EXCLUSIVA ME-EPP FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO, PCT C/ 10 CAIXINHAS	PACOTE	GABOARDI	1	4,7000	15	70,50
76	EXCLUSIVA ME-EPP GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STRAWPLAST	1	7,0000	30	210,00
77	EXCLUSIVA ME-EPP GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUROS, EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS COM 50 UNIDADES.	PACOTE	SANTEPEL	1	2,6000	30	78,00
78	EXCLUSIVA ME-EPP INSETICIDA, AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA , SEM CFC, EMBALAGEM COM NO MINIMO 360 ML	UNIDADE	ULTRA	1	9,6000	25	240,00
79	EXCLUSIVA ME-EPP LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 1 LITRO	UNIDADE	ULTRA	1	4,4000	12	52,80
80	EXCLUSIVA ME-EPP LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UNIDADE	INOVA	1	5,8000	50	290,00

ALISSON CRUZ SANTOS:054 00087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:054000 87531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 4312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 4312568  
Dados: 2024.03.18 10:26:47 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

ATA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
81	EXCLUSIVA ME-EPP LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, 500 ML	UNIDADE	INOVA	1	3,9000	25	97,50
82	EXCLUSIVA ME-EPP LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO EM AÇO TELADO - PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO: ALTURA 28 CM, DIÂMETRO 25 CM E CIRCUNFERÊNCIA 78 CM.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	38,5000	25	962,50
84	EXCLUSIVA ME-EPP LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA ESCRITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 9 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA E 25 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	6,9000	20	138,00
85	EXCLUSIVA ME-EPP LUSTRA MOVEIS, DE MADEIRA, A BASE DE ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD	UNIDADE	USEMAXX	1	5,7000	50	285,00
86	EXCLUSIVA ME-EPP MEXEDOR DE PLÁSTICO PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	1	10,5000	5	52,50
87	EXCLUSIVA ME-EPP PÁ PARA LIXO GALVANIZADA MEDINDO NO MINIMO 21X21 CM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM	UNIDADE	BURI	1	7,8000	8	62,40
88	EXCLUSIVA ME-EPP PALHA DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PCT C/ 25 GR	PACOTE	ASSOLA	1	3,7000	12	44,40
89	EXCLUSIVA ME-EPP PANO DE CHÃO - MATÉRIA-PRIMA: COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, LAVADO E ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 50 CM LARGURA X 70 CM COMPRIMENTO	UNIDADE	QUALITY	1	5,2000	50	260,00
90	EXCLUSIVA ME-EPP PANO DE PRATO – CARACTERÍSTICA: COM ESTAMPA; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 CM X 70 CM (MÍNIMO), 100% ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	QUALITY	1	5,2000	20	104,00
91	EXCLUSIVA ME-EPP PANO TIPO FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	MC FLANELA	1	3,4500	20	69,00
92	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL HIGIÊNICO, MATERB5: F26IAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PICOTADO, FARDO 64 ROLOS	FARDO	VELUD	1	110,7500	40	4.430,00

ALISSON CRUZ SANTOS:0540087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 4312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:26:58 -03'00'



**ATA**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
93	EXCLUSIVA ME-EPP PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1.5V. DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. AS PILHAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PACOTE	FIX ALCALINA	1	5,5000	25	137,50
94	EXCLUSIVA ME-EPP PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA (PALITO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1.5V. DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIA. AS PILHAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ASCOM QUATRO UNIDADES;	PACOTE	FIZ	1	5,7000	25	142,50
95	EXCLUSIVA ME-EPP PRATO DESCARTAVEL, Nº 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ULTRA	1	4,7500	50	237,50
96	EXCLUSIVA ME-EPP PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA. PACOTES COM 12 UND.	PACOTE	PRENDE BEM	1	2,9900	5	14,95
97	EXCLUSIVA ME-EPP RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MINIMO DO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	BURI	1	10,8000	5	54,00
98	EXCLUSIVA ME-EPP SABÃO EM BARRA, BIODEGRADAVEL FISICO SOLIDO NEUTRO, GLICERINADO, PCT C/ 5 UND DE 200G	PACOTE	AVILA	1	10,3000	25	257,50
99	EXCLUSIVA ME-EPP SABÃO EM PÓ, BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO COADJUVANTE, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, CORANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRANGÂNCIA (COM EXTRATO NATURAL) DE AGUA, CARGA, CONTEM LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, UNIDADE C/500 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	PACOTE	STARPLUS	1	3,7500	80	300,00
100	EXCLUSIVA ME-EPP SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL, 500 ML	UNIDADE	UZEMAXX	1	8,2000	70	574,00
101	EXCLUSIVA ME-EPP SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS REFORÇADO PCTE C/ 100 UND, PRETO	PACOTE	QUALITY	1	40,0000	25	1.000,00
102	EXCLUSIVA ME-EPP SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LITROS REFORÇADO PCTE C/ 100 UND, PRETO	PACOTE	QUALITY	1	23,2000	40	928,00
103	EXCLUSIVA ME-EPP TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, MENIDAS MÍNIMAS DE : COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 C/M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTREFOLHADA, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	MAXX	1	18,6000	120	2.232,00

ALISSON CRUZ  
SANTOS:05400087531

Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:27:10 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

**ATA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
104	EXCLUSIVA ME-EPP VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE DE NO MINIMO 40CM DE COMPRIMENTO E RETANGULAR, 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 110CM DE COMPRIMENTO, CABO ROSQUEÁVEL PLASTIFICADO COM PONTEIRA NA PONTA, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A INDÚSTRIA, MARCA E MEDIDAS	UNIDADE	BURI	1	30,0000	5	150,00
105	EXCLUSIVA ME-EPP VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPÁ MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	BURI	1	13,0000	5	65,00
106	EXCLUSIVA ME-EPP VASSOURINHA: ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE, MEDINDO NO MÍNIMO: 29,5 CM DE ALTURA, 8 CM DIÂMETRO DAS CERDAS. UNIDADE	UNIDADE	BURI	1	7,0000	8	56,00

ALISSON CRUZ SANTOS:05400  
087531  
Assinado de forma digital por ALISSON CRUZ SANTOS:05400087531

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
4312568  
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
Dados: 2024.03.18 10:27:22 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

**EXTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**ÓRGÃO SOLICITANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES.**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades do Consórcio, e Gêneros Alimentícios para uso Diário e para Eventos Promovidos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**.**CONTRATADA:** ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.600.250/0001-01, Inscrição Estadual Nº 27.196.155-4, sediada na Rua Duzentos e Quinze, Nº 186, bairro Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe, CEP. 49160-000, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Inscrição Estadual Nº 127.268.282.110, sediada na Rua Santa Vitoria, Nº 123, bairro Cidade Industrial Satélite De São Paulo, Guarulhos – São Paulo, CEP. 07.223-120, LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, Inscrição Estadual Nº 17.000.115-93, Rua Tancredo Neves, Nº 55, bairro Centro, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP. 99.740-000, LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF.10.849.617/0001-30, Inscrição Estadual Nº 27.125.039-9, sediada na Rua Divina Pastora, Nº 607, Centro, Aracaju/Se, CEP. 49010-600.**VALOR TOTAL:** ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 61.527,50 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, R\$ 19.924,90 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, R\$ 4.183,11 (quatro mil e cento e oitenta e três reais e onze centavos) e LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, R\$ 6.696,91 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021.

Aracaju /SE, 18 de março de 2024.

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**

Presidente do Consórcio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES****SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03<https://conivales.se.gov.br/>[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>